



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - www.gov.br/iti/pt-br

PORTARIA ITI Nº 24, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o inciso VI do art. 28 do Anexo da Portaria ITI nº 20, de 27 de abril de 2020, que consolidou o Regimento Interno do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do anexo I do Decreto nº 11.206, de 26 de setembro de 2022, e pelos incisos VIII e XI do art. 28 do Anexo I da Portaria nº 20, de 27 de abril de 2020, que consolidou o Regimento Interno do ITI,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo da Portaria ITI nº 20, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.28

.....

VI - proferir decisões, **em última instância**, em processos de credenciamento de entidades na ICP-Brasil;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28, de 6 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

ENYLSÓN FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Enylson Flávio Martinez Camolesi, Presidente**, em 26/02/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663907** e o código CRC **CE6FCB44**.

Referência: Processo nº 00100.000277/2024-90

SEI nº 0663907